



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 08/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 08/2026**

1. OBJETO

Aquisição de 07 (sete) quadros para galeria institucional, sendo 01 (um) destinado à atualização da galeria do Presidente da Câmara Municipal de Mafra para o exercício de 2026 e 06 (seis) destinados à composição de estoque, com o objetivo de assegurar a padronização visual do acervo institucional, conforme especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atualização da galeria institucional da Câmara Municipal de Mafra, especificamente para a exposição da fotografia oficial do Presidente da Câmara para o exercício de 2026, em observância aos princípios da publicidade, da transparência administrativa e da adequada representação institucional do Poder Legislativo.

A aquisição conjunta de 06 (seis) quadros adicionais, destinados à composição de estoque, mostra-se medida administrativa racional e economicamente vantajosa, uma vez que visa garantir a padronização visual da galeria institucional ao longo dos exercícios, reduzindo o risco de variações de modelo, material, acabamento ou dimensões em futuras aquisições, mesmo quando previamente especificadas.

Registra-se, ainda, que não há atualmente quadros disponíveis em estoque que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, sendo necessária a contratação para suprir a demanda identificada pelos setores administrativos competentes. O objeto caracteriza-se como bem comum, padronizado e amplamente disponível no mercado, permitindo a adoção da contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegura a preservação da identidade visual institucional, contribui para a eficiência administrativa e está alinhada às práticas de planejamento e gestão das contratações públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021 – arts. 23 (pesquisa de preços) e 75, II (dispensa pelo valor).
- Resolução nº 29/2023 da Câmara Municipal de Mafra – processo de contratação direta no âmbito da Câmara.

4. PESQUISA DE PREÇOS E CRITÉRIOS

4.1 Fontes:

Foram consideradas cotações obtidas no Farol TCE/SC nos últimos 12 (doze) meses, de contratações similares da Administração Pública e cotações extraídas de plataformas eletrônicas especializadas, devidamente anexadas aos autos.

4.2 Método:

Adotou-se o método da mediana da cesta de preços, conforme art. 23, § 1º, incisos II e III, da Lei nº



14.133/2021, com base em amostra representativa composta por contratações públicas, e orçamentos de lojas especializadas online, assegurando a fidedignidade da estimativa.

Foram excluídos os valores discrepantes da pesquisa de preços para não afetar a realidade do preço de mercado pela mediana.

4.3 Valores estimados por item

Todos os documentos que dão suporte à estimativa desse valor encontram-se no documento Formulário de Pesquisa de Preços e seus anexos, documentos constantes nos autos.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	97974 - Quadro "Galeria dos Presidentes" 28x38 cm, moldura cromada	UNID	7	240,00	1.680,00
Valor Total Estimado da Contratação					R\$ 1.680,00

Estimativa total da contratação: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

4.4. Análise

Com base nas medianas de valores apurados em cada item da cesta de preços, obteve-se o valor global estimado de R\$ 1.680,00, que servirá de referência para a contratação direta, em conformidade com o critério de menor preço, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Certidão Negativa de Débitos do Estado sede do licitante
- c) Certidão Negativa de Débitos do Município sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal "Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011".
- f) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

5.2 Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.



6. EXECUÇÃO, ENTREGA E ACEITAÇÃO

6.1 Local e prazo de entrega:

Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Mafra/SC, situada à Rua Siqueira Campos, nº 53 – Centro – Mafra/SC, até 28 de fevereiro de 2026.

6.2 Conferência e aceitação:

O recebimento será realizado mediante atesto da servidora que fará a fiscalização, após conferência das especificações e quantidades, observando-se o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Substituições:

Materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus adicional à Administração.

7. FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato: Vânia Lazaro da Guarda

Compete à fiscal acompanhar a execução, atestar o relatório técnico, registrar ocorrências e solicitar correções quando necessário, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento em até 10 (dez) dias após atesto do fiscal e apresentação da nota fiscal regular.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2026, sob a rubrica a ser indicada pela Contabilidade:

- **Órgão:** 001 – Legislativo Municipal
- **Unidade Orçamentária:** 01.001 – Câmara Municipal
- **Atividade.** 001.031.1.2.121 – Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal de Mafra
- **Elementos de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10. DISPOSITIVOS FINAIS

10.1. Esta dispensa refere-se à contratação direta por valor (art. 75, II), com documentação mínima e motivação constantes dos autos.

Mafra/SC, 03 de fevereiro de 2026.

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação – Câmara Municipal de Mafra